**11.04.2023**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

**GABINETE DO PREFEITO**

**Documento: 081329615 | Portaria 74, de 10 de abril de 2023**

Processo SEI 6064.2023/0000385-9

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito, usando das atribuições conferidas pelo artigo 1º, inciso I, alínea “b”, do Decreto 58.696, de 3 de abril de 2019,

R E S O L V E :

Designar o senhor ARMANDO DE ALMEIDA PINTO JUNIOR, RF 886.006.8, para, no período de 10 a 28 de abril de 2023, substituir a senhora ALINE PEREIRA CARDOSO DE SÁ BARABINOT, RF 798.131.7, no cargo de Secretário Municipal, referência SM, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, à vista de seu impedimento legal, por férias.

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO

Chefe de Gabinete do Prefeito

o seguinte documento público integra este ato 080430390

**Extrato do Termo Aditivo**

**Documento: 081314835 | Extrato do Termo Aditivo**

**Extrato**

1º Termo de aditamento contratual

Processo Administrativo: 6064.2022/0000819-0

Contrato: Termo de Colaboração: 002/2022/SMDET

Concedente: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, CNPJ 04.537.740/0001-12

Parceira: Fundação Porta Aberta, CNPJ 19.340.697/0001-78

Objeto contratual: Ações de prestação de serviços de cadastramento, acolhimento, sensíbilização, monitoramento, capacitação profissional e apoio a 2.000 pessoas em situação de rua e alta vulnerabilidade social, nas regiões Sul e Oeste da cidade de São Paulo (Lote 2), no âmbito do Programa Bolsa do Povo.

Objeto do aditamento: Prorrogação contratual e alterações.

Fundamentação: Art. 57 da Lei n 13.029/14

Cláusula Primeira - do Objeto

O objeto consiste na prorrogação do prazo de vigência contratual ate 30/04/2023. Na alteração do item 4.3 do Termo de Colaboração, que passará a ter a seguinte redação:

“4.3. As organizações da sociedade civil deverão apresentar os seguintes documentos para fins de prestação de contas final:

a) Relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir o cronograma acordado. Sendo um relatório parcial dos primeiros quatro meses da parceria e um relatório final [...].

Na exclusão dos itens 4.5 e 4.5.1.

Na alteração do item 4.7 do Termo de Colaboração, que passará a ter a seguinte redação:

“4.7. A análise da prestação de contas final levará em conta os documentos do item 4.3. e os pareceres e relatórios do item 8.3”.

Na alteração da alínea “d” do item 7.1 do Termo de Colaboração, que passará a ter a seguinte redação:

d) “Aprovar o relatório parcial enviado pela Instituição Parceira”.

Na alteração do item 8.3 do Termo de Colaboração, que passará a ter a seguinte redação:

“8.3. A administração Pública deverá emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação dos primeiros quatro meses da parceria”.

Na alteração da alínea “c” do item 9.1 do Termo de Colaboração, que passará a ter a seguinte redação:

Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo das nos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação de que trata o item 8.3”.

Na exclusão do item 10.2.

Na revisão da Planilha Financeira do Plano de Trabalho, conforme documento 077619778 do processo em epígrafe.

Cláusula Segunda - do Valor

A presente prorrogação não terá novo aporte financeiro.

Cláusula Terceira - da Ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração 002/2022/SMDET.

Data de assinatura: 03/02/2023.

Signatárias: Aline Pereira Cardoso de Sá Barabinot, pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SMDET e Jacira Jacinto da Silva, pela Fundação Porta Aberta.

Publicado nesta data por omissão.

**Documento: 081324839 | Extrato do Termo Aditivo**

**Extrato**

1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Processo Administrativo: 6064.2022/0000699-6

Contrato: Termo de Colaboração: 001/2022/SMDET

Concedente: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, CNPJ 04.537.740/0001-12

Parceira: Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Holístico - VISTA, CNPJ 08.987.830/0001-66

Objeto contratual: Ações de prestação de serviços de cadastramento, acolhimento, sensibilização, monitoramento, capacitação profissional e apoio a 4.000 pessoas em situação de rua e alta vulnerabilidade social, na região Leste e Norte da cidade de São Paulo (Lote 1), no âmbito do Programa Bolsa do Povo.

Cláusula Primeira - do Objeto

O objeto consiste na prorrogação do prazo de vigência contratual ate 30/04/2023. Na alteração do item 4.3 do Termo de Colaboração, que passará a ter a seguinte redação:

“4.3. As organizações da sociedade civil deverão apresentar os seguintes documentos para fins de prestação de contas final:

a) Relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir o cronograma acordado. Sendo um relatório parcial dos primeiros quatro meses da parceria e um relatório final [...].

Na exclusão dos itens 4.5 e 4.5.1.

Na alteração do item 4.7 do Termo de Colaboração, que passará a ter a seguinte redação:

“4.7. A análise da prestação de contas final levará em conta os documentos do item 4.3. e os pareceres e relatórios do item 8.3”.

Na alteração da alínea “d” do item 7.1 do Termo de Colaboração, que passará a ter a seguinte redação:

d) “Aprovar o relatório parcial enviado pela Instituição Parceira”.

Na alteração do item 8.3 do Termo de Colaboração, que passará a ter a seguinte redação:

“8.3. A administração Pública deverá emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação dos primeiros quatro meses da parceria”.

Na alteração da alínea “c” do item 9.1 do Termo de Colaboração, que passará a ter a seguinte redação:

Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo das nos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação de que trata o item 8.3”.

Na exclusão do item 10.2.

Na revisão da Planilha Financeira do Plano de Trabalho, conforme documento 077711001 do processo em epígrafe.

Cláusula Segunda - do Valor

A presente prorrogação não terá novo aporte financeiro.

Cláusula Terceira - da Ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração 001/2022/SMDET.

As partes, expressamente anuem a todo conteúdo deste instrumento.

Data de assinatura: 03 de fevereiro de 2023.

Signatárias: Aline Pereira Cardoso de Sá Barabinot, pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho e Johann Klaus Brown, pelo Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Holístico - VISTA.

Publicado nesta data por omissão.

**Documento: 081322811 | Extrato do Termo Aditivo**

**Extrato**

1º Termo de Aditamento Contratual

Processo Administrativo: 6064.2022/0000820-4

Contrato: Termo de Colaboração 003/2022/SMDET

Concedente: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, CNPJ 04.537.740/0001-12

Objeto contratual: Ações de prestação de serviços de cadastramento, acolhimento, sensibilização, monitoramento, capacitação profissional e apoio a 4.000 pessoas em situação de rua e alta vulnerabilidade social, na região central da cidade de São Paulo (Lote 3).

Parceira: Rede Cidadã, CNPJ 05.461.315/0001-50

Objeto do Aditamento: Prorrogação contratual e alterações.

Fundamentação: Art. 57 a Lei 13.019/14

Cláusula Primeira - do Objeto

O objeto consiste na prorrogação do prazo de vigência contratual, até 30/04/2023.

Na alteração do item 4.3 do Termo de Colaboração, que passará a ter a seguinte redação:

“4.3. As organizações da sociedade civil deverão apresentar os seguintes documentos para fins de prestação de contas final:

a) Relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir o cronograma acordado. Sendo um relatório parcial dos primeiros quatro meses da parceria e um relatório final [...]”.

Na exclusão dos itens 4.5 e 4.5.1.

Na alteração do item 4.7 do Termo de Colaboração, que passará a ter a seguinte redação:

“4.7. A análise da prestação de contas final levará em conta os documentos do item 4.3. e os pareceres e relatórios do item 8.3.”

Na alteração da alínea “d” do item 7.1 do Termos de Colaboração, que passará a ter a seguinte redação:

d) Aprovar o relatório parcial enviado pela Instituição Parceira”.

Na alteração do item 8.3 do Termo de Colaboração, que passará a ter a seguinte redação:

“8.3. A administração Pública deverá emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação dos primeiros quatro meses da parceria”.

Na alteração da alínea “c” do item 9.1 do Termo de Colaboração, que passará a ter a seguinte redação:

Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo das nos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação de que trata o item 8.3.”

Na exclusão do item 10.2.

Na revisão da Planilha Financeira do Plano de Trabalho, conforme documento 07773820 do processo em epígrafe.

Cláusula Segunda - do Valor

A presente prorrogação não terá novo aporte financeiro.

Cláusula Terceira - da Ratificaçao

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração 003/2022/SMDET.

As partes, expressamente, anuem a todo o conteúdo deste instrumento.

Data de assinatura: 03 de fevereiro de 2023.

Signatárias: Aline Pereira Cardoso de Sá Barabinot, pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SMDET e Angela de Alvarenga Batista Barros, pela Rede Cidadã.

Publicado nesta data por omissão.